



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CONTRATO PREF N.º 52 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTERNET.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuacu-SC, neste ato representado pelo seu Prefeita **Sr.ª CLORI PEROZA**, brasileiro, convivente em união estável, portador da carteira de identidade n.º 1785723, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 722.175.709-78 denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **P4 NET PROVEDORES LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 566, sala 02, centro da cidade de Abelardo Luz-SC, CEP 89.830-000, inscrita no CNPJ n.º 09.612.828/0001-75, neste ato representada pelo Sócio Sr. Jasson Vargas Junior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Ipuacu-SC, RG n.º 12C- 3.450.205 CPF n.º 006.613.799-30, doravante denominado de **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º06/2017, Pregão Presencial Pref n.º04 /2017 e Ata de Registro de Preços n.º 09 datada de 24/02/2017.

Considerando INPC 1.87% acumulado nos últimos doze meses, ser de direito da contratada, e por esta ter solicitado, tendo parecer favorável do setor jurídico e da senhora prefeita municipal de Ipuacu-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para fornecer acesso à Internet para todos os órgãos públicos Municipais (departamentos, escolas, unidades de saúde e secretarias) nas áreas Rurais e Urbanas, incluindo todos os equipamentos que se fizerem necessários à prestação dos serviços. Conforme solicitação de Compras/ abertura de processo de Licitação emitida pelo Sr.ª Prefeita Municipal, na data de 01 de fevereiro de 2017. Conforme lista de itens constantes na proposta da contratada e relacionados no quadro comparativo de preços pós lances emitido e anexo a este contrato e processo licitatório.

UNIDADES RURAIS			
Item	Descrição	Valor por mês R\$	Valor 12 meses R\$
01	POSTO DE SAUDE INDIGENA: Local: Reserva Indígena Chapecó	306.62	3.679,44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10M (megas) com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto ao Posto de Saúde Indígena. Sendo que os equipamentos tais como (Torres, Antenas e equipamentos deverão ser de ótima qualidade para garantia da integridade do link, o qual fica de responsabilidade da empresa contratada.		
02	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: Local: Reserva Indígena Chapecó Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10M (megas) com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola Indígena.	306.62	3.679,44
03	ESCOLA DE SAMBURA: Local :Comunidade de Linha Samburá Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10M (megas) com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola de Samburá.	306.62	3.679,44
04	UNIDADE DE SAUDE DE SAMBURA: Local :Comunidade de Linha Samburá Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10M (megas) com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto ao Unidade de Saúde de Samburá.	306.62	3.679,44
05	ESCOLA DE TOLDO VELHO: Local :Comunidade de Linha Toldo Velho Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10M (megas) com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola de Toldo Velho.	306.62	3.679,44
06	UNIDADE DE SAUDE DE TOLDO VELHO: Local :Comunidade de Linha Toldo Velho Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10M (megas) com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Unidade de Saúde de Velho.	306.62	3.679,44
07	ESCOLA NA COMUNIDADE INDIGENA PINHALZINHO: Local :Comunidade de Indígena de Pinhalzinho. Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio,	306.62	3.679,44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	através de link – banda larga, velocidade mínima de 10M (megas) com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola de Linha Pinhalzinho.		
08	UNIDADE DE SAUDE DE INDIGENA DE PINHALZINHO: Local :Comunidade de Linha Pinhalzinho. Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10M (megas) com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto ao Unidade de Saúdede Pinhalzinho.	306,62	3.679,44
	ZONA URBANA		
09	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 20M (vinte megas), com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	615,29	7.383,48
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso a internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	306,62	3.679,44
11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso a internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	306,62	3.679,44
12	TELECENTRO COMUNITÁRIO: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	306,62	3.679,44
13	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento,	306,62	3.679,44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.		
14	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	306,62	3.679,44
15	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	306,62	3.679,44
16	CONSELHO TUTELAR: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	306,62	3.679,44
17	ESCRITORIO DE ASSUNTOS INDIGENAS: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	306,62	3.679,44
18	CENTRO DE MULTIPLOUSO: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	306,62	3.679,44
19	POSTO DE SAUDE: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 20 (vinte megas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	473,69	5.684,28
20	CRECHE: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dezmegas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno	306,62	3.679,44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas		
21	BOLSA FAMILIA: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio, através de link – banda larga, velocidade mínima de 10 (dez megas), com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	306,62	3.679,44
	TOTAL	6.914,76 mensal	82.977,12 valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Entregar o objeto solicitado de acordo com prazos estabelecidos em edital de licitação.
- Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, funcionários e demais encargos necessários para a entrega do objeto licitado, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até R\$ 82.977,12 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais com doze centavos, correspondendo ao valor mensal de até R\$ 6.914,76 (seis mil novecentos e quatorze reais com setenta e seis centavos) de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório PREF n. 06/2017.

A empresa licitante compromete-se a entregar os produtos ora licitados no prazo máximo estabelecido pela requisitando considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos produtos;

O Pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

À efetivação do pagamento fica condicionado à apresentação da empresa juntamente com a nota fiscal do Certificado de Registro Cadastral- CRC de fornecedores do Município de Ipuacu devidamente atualizado e valido. Onde deverá apresentar para a efetivação do CRC a seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade através de Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União e de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS mediante certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com o Ministério Trabalho mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas CNDT;
- f) Prova de regularidade emitida pelo o Poder Judiciário mediante apresentação de Certidão “Falência e Concordata”.

A instalação de todo o sistema de Internet a ser contratado pelo Município deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias após a solicitação da respectiva Secretaria, devido a urgência dos serviços prestados.

A empresa licitante compromete-se a entregar os produtos ora licitados no prazo máximo estabelecido pela requisitando considerando a necessidade e urgência da efetivação do serviço, a contar da requisição dos serviços, conforme especificações e prazo contidos no Edital;

O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:

Até 09 horas sem conexão no mês: multa (ou retenção de valores) de 5% do valor mensal do contrato;

De 09 a 16 horas sem conexão no mês: multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;

Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30 %, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018, conforme Parecer Contábil anexo ao processo anteriormente a este edital.*** Fica a critério da Contabilidade o correto empenhamento das despesas para o exercício de 2018 e futuros.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de **23 de fevereiro de 2018 e perdurará até a data de 31 de dezembro de 2018**, com a entrega/realização imediata dos serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:

... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.1.1) do edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuacu – SC, 23 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuacú – SC Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: P4 NET PROVEDORES LTDA-ME

Resp. Legal - Sr. Jasson Vargas Junior _____

Visto/Jurídico. Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 _____

Testemunhas:

Alexandre Cerom

Diretor de Compras e Licitações

Sarita Braghini

Assessora Geral de Administração.